



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.191 DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 20.419,92 (Vinte mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)**, autorizado pela Lei 3.076 de 03 de julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.39.00.00.3496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 145,49

– PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 20.274,43

PERMANENTE

Art. 2º - Os recursos para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2017, das fontes 3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 145,49 (Cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), 3500 -Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 20.274,43 (Vinte mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal